



MOÇÃO nº 001/2016

Os Conselheiros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2016, às 14h, no município de Belo Horizonte/MG, com fulcro no art. 18 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 5º, inciso IV da Deliberação Normativa COPAM nº 177, de 22 de agosto de 2012, aprovaram moção com o seguinte teor:

“Recomenda-se a suspensão da concessão de todas as Licenças Prévia - LP e Licenças de Instalação - LI para barragens de rejeito, como também, a suspensão de todas as Licenças Prévia e Licenças de Instalação por ventura já concedidas para barragens de rejeito no Estado, até que a legislação e os estudos sobre a matéria estejam no estado da arte necessários a produzir a segurança da sociedade e do meio ambiente, como também, até que o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) proporcione a estrutura e as condições necessárias a correta avaliação técnica, ampla e completa dessas estruturas, inclusive a nível de projeto executivo, a fim de que as licenças ambientais possam ser concedidas de forma a não expor a sociedade e o meio ambiente a riscos desnecessários e despropositados”.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2016.

Germano Luiz Gomes Vieira

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da Câmara Normativa e Recursal